

### **EDITAL Nº 010/2021/CAV**

Fixa normas para inscrição e seleção para bolsa de estudo nos  **cursos de Mestrado e Doutorado do PPG em Ciência Animal**  do Centro de Ciências Agroveterinárias.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV/UDESC, no uso de suas atribuições, resolve baixar o presente Edital:

- Art. 1º O período de inscrições para a seleção de bolsas de estudo (CAPES/DS, CNPq, FAPESC e PROMOP) será de **02/03/2021 a 03/03/2021**, tanto para alunos regulares como para alunos ingressantes no primeiro semestre de 2021.
- Art. 2º As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, por meio de formulário de inscrição específico, disponível em:  
<https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=249>
- Por ocasião da inscrição, cada candidato deve apresentar histórico escolar emitido pela Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação (exclusivo para alunos regulares), curriculum no modelo da plataforma Lattes com as produções devidamente comprovadas e a ficha de pontuação preenchida, disponível em: <https://www.udesc.br/cav/ppgca/bolsas>, aprovada em 20/05/2019 pelo Colegiado do PPGCA. Os comprovantes devem estar numerados em ordem sequencial àquela apresentada na ficha de pontuação. **No momento da inscrição o candidato deverá disponibilizar, no campo apropriado do formulário, um link compartilhável da pasta onde se encontram ambos, a planilha preenchida em formato Excel bem como os comprovantes dos itens apresentados na ficha de pontuação.** Ao final do preenchimento do cadastro o candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição à bolsa. O candidato que apresentar documentos numerados de forma aleatória estará sujeito à perda da pontuação apresentada fora de ordem.
- Art. 3º Somente poderão ser contemplados com bolsa os alunos regulares com desempenho acadêmico mínimo igual a média de conceito B nos créditos cursados. Para a manutenção da bolsa no semestre 2021/2, os acadêmicos ingressantes deverão ter obtido desempenho acadêmico mínimo igual a média de conceito B nos créditos cursados.
- Art. 4º Não serão contemplados alunos que possuam vínculo empregatício, ou possuam qualquer outra modalidade de bolsa.
- Art. 5º Não serão contemplados alunos que já tenham completado 24 meses de permanência no programa, no caso de curso de mestrado, ou 48 meses de permanência no programa, no caso de curso de doutorado, exceto o disposto na Instrução Normativa

02/2020 PPGCA/CAV/UDESC.

- Art. 6º Os critérios de seleção e distribuição das diferentes modalidades de bolsas serão definidos pela Comissão de Seleção, designada e homologada pelo Colegiado do PPGCA.
- Art. 7º Os resultados serão divulgados até o dia **05/03/2021**.
- Art. 8º Eventuais recursos dos resultados poderão ser interpostos, com a devida justificativa, até às **23h59 do dia 09/03/2021**, exclusivamente por meio do e-mail **ppgca.cav@udesc.br**.
- Art. 9º O Resultado final será divulgado até o dia **10/03/2021**.
- Art. 10º O período para entrega dos documentos exigidos para implementação da bolsa será **de 10/03/2021 até o dia 12/03/2021**.
- Art. 11º O atraso, entrega de documentos incompletos ou com erros, exigidos para implementação da bolsa, implicam em segunda chamada seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
- Art. 12º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 26 de fevereiro de 2021.

**Prof. Clóvis Eliseu Gewehr**  
**Diretor Geral - CAV/UDESC**